



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 51/2024/GP

Votuporanga/SP, 8 de fevereiro de 2024

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme pedido da Comissão do Direito do Consumidor e dos Direitos Humanos, solicito que este órgão se manifeste acerca da viabilidade do Projeto de Lei nº 114/2023, de autoria da vereadora Sueli Friósi Lopes, cuja finalidade é obrigar estabelecimentos de Votuporanga, que comercializem refeições no local, a oferecer cardápio em formato acessível às pessoas com deficiência visual.

Em virtude de prazo regimental para apreciação, solicitamos que a manifestação seja encaminhada a esta Casa de Leis em um prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da data de protocolo.

Ademais, encontram-se em anexo, para fins de consulta, o pedido da comissão permanente supracitada, bem como o Projeto de Lei nº 114/2023 na íntegra.

Sem mais, aproveito a oportunidade para registrar votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Ao Senhor

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO

Presidente do PROCON

Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

